



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 12/2001

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento Municipal de 2001, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, da seguinte verba do orçamento vigente:

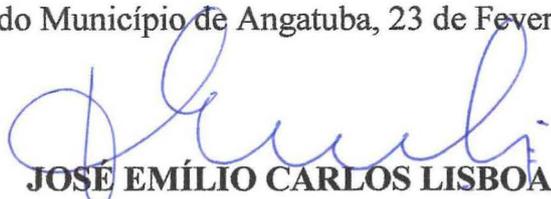
04	Departamento de Educação e Cultura
04.06	Setor de Difusão Cultural
68.6 – 3132.01 – 08.48.247.2.015	Outros Serviços e Encargos

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a **Redução Parcial** da seguinte verba do Orçamento:

04	Departamento de Educação e Cultura
04.06	Setor de Difusão Cultural
69.9 – 4110.01 – 08.48.247.1.013	Obras e Instalações

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 23 de Fevereiro de 2001


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária